



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO
Portaria nº 313 de 28 de junho de 2021

Parecer nº 03/2021 - CAS

Porto Ferreira, 01 de setembro de 2021.

Projeto Analisado: Juliana Mara Rosa da Costa – Studio Ello de Dança;
CNPJ: 15.098.381/0001-60

A presente comissão analisou inicialmente as documentações exigidas pelo Edital nº 01/2021 da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, e ao fim da análise constatou-se a regularidade de sua participação quanto à documentação apresentada. Após análise dos valores, a comissão entendeu que os números expressos estão dentro do que contempla o capítulo 6 do Edital nº 01/2021 da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, não havendo nenhum apontamento a ser feito. Já com relação às ações de contrapartida, norteadas pelas diretrizes anteriores - pede a sua adequação. Eis então o que delibera esta Comissão:

a) Subsídio em parcela única total de **R\$ 21.359,14** referente aos custos apresentados dos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2021.

b) **Contrapartida: Ação 1:** Alterada: disponibilização de **04 bolsas de estudo** ao público sugerido de ambos os sexos pelo período de 1 ano; **Ação 2:** Alterada: disponibilização de **04 bolsas de estudo** ao público sugerido de ambos os sexos pelo período de 1 ano; **Ação 3:** Alterada: Adequar a carga horária das oficinas para 03h por dia; **Ação 4:** Alterada: Adequar a carga horária das oficinas para 03h por dia. Os

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº769, 2º Andar – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3585-5700

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO
Portaria nº 313 de 28 de junho de 2021

locais e públicos a serem beneficiados pelas contrapartidas serão decididos em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa conforme item 7.1. do edital.

As decisões aqui descritas foram deliberadas e aprovadas por unanimidade pela Comissão de Análise e Seleção, Portaria Municipal nº 313/2021, que se reuniu no dia 30 de agosto de 2021 na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Porto Ferreira e no dia 01 de setembro de 2021 através de aplicativo remoto.

Como houve alterações na proposta de contrapartida pela presente comissão, o proponente tem 24h para enviar suas impressões sobre a nova proposta. Caso não haja resposta após este prazo, esta comissão entenderá que o responsável está de acordo com as decisões descritas neste parecer.

Atenciosamente,



MÁRCIO CARLOS DE PONTES
PRESIDENTE